

-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal — engenheiro civil.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga concursada.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, ou o que resultar por aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17 de Outubro, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente € 4,03). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Serviço a que se destina — Divisão de Obras Municipais.

6 — Local de trabalho — concelho de Meda.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais encontram-se previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos específicos de admissão — nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, isto é, possuir, no mínimo, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador Dr. Jorge António Lima Saraiva.

Vogais efectivos:

1.º Director do GAT de Trancoso, engenheiro Leonardo Martins da Silva Valente (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos).

2.º Director de Departamento da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, engenheiro Jorge Manuel Jordão Afecto.

Vogais suplentes:

1.º Vereador Paulo Jorge de Lemos Amaral.

2.º Assessora principal Dr.ª Maria Isabel Mariz da Venda Pedras Lourenço.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

10 — Formalização de candidaturas — devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Meda, entregue pessoalmente no mesmo local ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Município, 6430-197 Meda, dentro do prazo fixado no aviso do concurso, devendo dele constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, residência, concurso a que se candidata bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado e indicação do órgão de comunicação social e do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

10.2 — Habilitações literárias e profissionais;

10.3 — Declaração a que alude a alínea *b)* do n.º 11 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;

10.4 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias, bem como das acções de formação com a respectiva duração;

11.2 — Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente,

desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

11.3 — Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;

11.4 — Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso de fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal;

11.5 — Para candidatos do quadro privativo da Câmara Municipal de Meda dispensa-se a entrega de documentos arquivados no processo individual.

12 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o respectivo suprimimento da avaliação, conforme o previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.

13 — A falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Publicitação — a exclusão de candidatos será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos, for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com a cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

15 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e a lista de classificação final será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 6430-197 Meda.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611031274

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

### Aviso n.º 13 053/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 do corrente mês, foi nomeada para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, arquitecta, Sílvia Alexandra Vieira de Oliveira, única candidata presente e aprovada no referido concurso interno de acesso limitado.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611031053

### Aviso n.º 13 054/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 do corrente mês, foram nomeados para os lugares de assistente administrativo principal Cristóvão Malhada Ferreira e Carla Marisa Loureiro de Almeida, únicos candidatos presentes e aprovados no referido concurso interno de acesso geral.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611031320

### Aviso n.º 13 055/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 do corrente mês, foram nomeadas para os lugares de assistente administrativo especialista Ana Cristina Loureiro Soares Aguiar, Ana